



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.058-2018
DE 19 DE JULHO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de Proposta de Convênios para Construção e Recuperação de Estradas Vicinais”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de **R\$. 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à inclusão da natureza de despesas 4490510000 – Obras e Instalações com a fonte de recurso de Transferências de Convênios da União através das propostas cadastradas no portal dos convênios do Governo Federal; na seguinte dotação:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

267820011.1026 – CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4490510000 – Obras e Instalações

R\$. 2.400.000,00

Fr: 0124054000 – Transferências de Convênios da União

TOTAL GERAL

R\$. 2.400.000,00

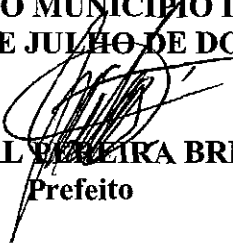
Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) dos Repasses do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO; proposta nº 102925/2017 no valor de R\$. 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); b) proposta nº 045868/2018 no valor de R\$. 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); priorização/indicação do dep. Federal Carlos Bezerra; de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

TOTAL DAS PROPOSTAS

R\$. 2.400.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,
AOS DEZENOVE DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Lei de autoria do Poder Executivo



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº081/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de Proposta de Convênios para Construção e Recuperação de Estradas Vicinais”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de **R\$. 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à inclusão da natureza de despesas 4490510000 – Obras e Instalações com a fonte de recurso de Transferências de Convênios da União através das propostas cadastradas no portal dos convênios do Governo Federal; na seguinte dotação:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

267820011.1026 – CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4490510000 – Obras e Instalações R\$. 2.400.000,00

Fr:0124054000 – Transferências de Convênios da União

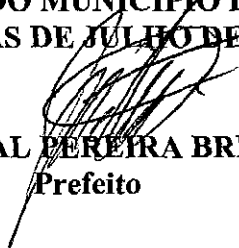
TOTAL GERAL R\$. 2.400.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) dos Repasses do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; proposta nº 102925/2017 no valor de R\$. 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); b) proposta nº 045868/2018 no valor de R\$. 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); priorização/indicação do dep. Federal Carlos Bezerra; de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

TOTAL DAS PROPOSTAS R\$. 2.400.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,
AOS VINTE E QUATRO DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO**


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Ofício n° 592/2018/PMPP-SAD

Pedra Preta, 17 de Outubro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Prefeitura de Pedra Preta – MT – CEP 78795-000

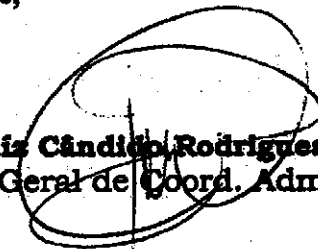
Referência: Encaminha Leis sancionadas.

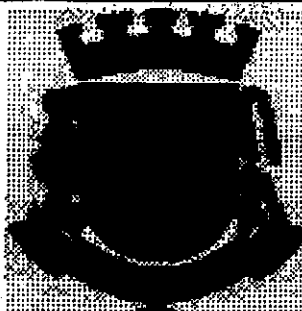
Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa senhoria, todas as Leis Sancionadas a partir da Lei de N° 1.050 até a Lei de N° 1.082. Informamos também que em breve estará sendo encaminhados os Decretos das respectivas conforme normatização.

Dessa forma, se houver mais acréscimos de informações referentes ao assunto estaremos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, e, na oportunidade antecipamos nossos agradecimentos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luiz Cândido Rodrigues Pereira
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 000800	Autenticação: 02018/10/23000800
Número / Ano	000800/2018
Data / Horário	23/10/2018 - 16:30:10
Assunto	Encaminhando Leis Municipais sancionadas de nºs 1.050 até 1.082/20182, informando também que em breve estará sendo enc. os Decretos das respectivas conforme normatização.
Interessado	Luiz Cândido Rodrigues Pereira- Sec. Geral de Coord. Administrativa
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	101
Comprovante emitido por	Marlene